

3º Termo de Aditamento
 Contrato: DC FUNAP-PRC- 0073/20P0175/2020
 Contratante: VITRINE ETIQUETAS E ACESSÓRIOS INDÚSTRIA E COMÉCIO LTDA
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Contratada: PENITENCIÁRIA DE OSVALDO CRUZ
 Objeto: Visando a atualização dos valores e prorrogação da vigência
 Período: 11.2.2023 até 10.2.2024
 Valor: 181.493,97
 Postos de Trabalho: 10
 Data da assinatura: 09.2.2023
 Parecer: AJ/FUNAP/105/2023.JCZM 09.2.2023
 4º Termo de Aditamento
 Contrato: DC FUNAP-PRC- 0132/20P195/2020
 Contratante: VINHOLI & VINHOLI INDÚSTRIA E COMÉCIO DE MÓVEIS LTDA
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Contratada: CPP DE VALPARAÍSO
 Objeto: Visando a atualização dos valores e prorrogação da vigência
 Período: 20.2.2023 até 19.2.2024
 Valor: 939.362,34
 Postos de Trabalho: 52
 Data da assinatura: 17.2.2023
 Parecer: AJ/FUNAP/108/2023.JCZM 17.2.2023
 5º Termo de Aditamento
 Contrato: DC FUNAP-PRC- 0074/20P0173/2020
 Contratante: PROCORPUS COMÉCIO DE APARELHOS ORTOPÉDICOS LTDA
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Contratada: CPP DE JAUÍ
 Objeto: Visando a atualização dos valores e prorrogação da vigência
 Período: 12.2.2023 até 11.2.2024
 Valor: 180.146,40
 Postos de Trabalho: 10
 Data da assinatura: 12.2.2023
 Parecer: AJ/FUNAP/053/2023.JDS 24.2.2023
 6º Termo de Aditamento
 Contrato: DC FUNAP-PRC- 0134/20P0289/2020
 Contratante: USUAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉCIO DE ARTEFATOS PLÁSTICOS LTDA ME
 Interviente: Fundação Professor Dr. Manoel Pedro Pimentel
 Contratada: CR DE ITAPETININGA
 Objeto: Visando a atualização dos valores e prorrogação da vigência
 Período: 20.2.2023 até 22.6.2023
 Valor: 360.741,99
 Postos de Trabalho: 60
 Data da assinatura: 10.3.2023
 Parecer: AJ/FUNAP/065/2023.JDS 10.3.2023

Fazenda e Planejamento

SUBSECRETARIA DA RECEITA ESTADUAL

PORTARIA SRE Nº 20, DE 16 - 03 - 2023

Altera a Portaria CAT 92/98, de 23 de dezembro de 1998, que implanta e uniformiza procedimentos relativos ao sistema eletrônico de serviços dos Postos Fiscais Administrativos do Estado.

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA ESTADUAL, tendo em vista o disposto no artigo 24 do Regulamento do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - RICMS, aprovado pelo Decreto 45.490, de 30 de novembro de 2000, expede a seguinte portaria:

Artigo 1º - Passam a vigorar, com a redação que se segue, os dispositivos adiante indicados do Anexo IV da Portaria CAT 92/98, de 23 de dezembro de 1998:

I - o "caput" do artigo 1º, mantidos os seus incisos:

"Artigo 1º - O contribuinte inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICMS e obrigado à escrituração de livros fiscais deverá declarar, no prazo referido no artigo 20, em Guia de Informação e Apuração do ICMS - GIA ou por meio da Escrituração Fiscal Digital - EFD, as seguintes informações econômico-fiscais, segundo o regime de apuração do imposto a que estiver submetido ou conforme as operações ou prestações realizadas no período:" (NR);

II - o "caput" do artigo 20:

"Artigo 20 - Excetuadas as hipóteses expressamente previstas na legislação, a GIA disciplinada neste anexo será apresentada até o dia 20 (vinte) do mês subsequente ao da apuração." (NR).

Artigo 2º - Fica acrescentado, com a redação que se segue, o § 4º ao artigo 1º do Anexo IV da Portaria CAT 92/98, de 23 de dezembro de 1998:

"§ 4º - Ficam dispensados de apresentar a GIA referente às operações ou prestações realizadas:

1 - a partir da data da concessão da inscrição estadual, para todas as inscrições estaduais concedidas a partir de 1º de abril de 2023, desde que se trate de único estabelecimento do CNPJ base ou de nova filial de CNPJ base já dispensado anteriormente;

2 - a partir do 1º dia do mês seguinte à notificação de que trata a alínea "c", os demais contribuintes que atenderem as seguintes condições para todas as inscrições estaduais do mesmo CNPJ base:

a) não tenha sido registrada omissão de apresentação da GIA e da EFD do mês de janeiro de 2022 em diante;

b) não tenha sido constatada divergência nas informações apresentadas na GIA e na EFD, nos últimos 12 (doze) meses, ou tal divergência tenha sido inferior ao valor correspondente a 3 (três) UFESPs;

c) tenham sido notificados da dispensa da apresentação da GIA pela Secretaria da Fazenda e Planejamento via Domicílio Eletrônico do Contribuinte - DEC." (NR).

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DELEGACIAS REGIONAIS TRIBUTÁRIAS

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DA CAPITAL III

Delegacia Regional Tributária da Capital III - São Paulo
 PF-Butantã
 NOTIFICAÇÃO

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Butantã sito à Rua Butantã, 260 - Térreo - Pinheiros, CEP 05424-000 - SAO PAULO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE, conforme:

Resolução SF - 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVALM Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros
 ANGELA MARQUES DA SILVA 270.013.118-55 00705103021 COF9355 310216631 2018 300,16 60,03 225,48

Delegacia Regional Tributária da Capital III - São Paulo
 NOTIFICAÇÃO

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) do lançamento de ofício do Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores - IPVA, pela falta de pagamento do imposto devido referente(s) ao(s) veículo(s) e exercício(s) discriminado(s), nos termos do artigo 18 da Lei 13.296/08.

No prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data desta publicação, o(s) contribuinte(s) ou responsável(is), sob pena de inscrição do débito na Dívida Ativa, deverá(ão) recolher o débito fiscal integralmente ou apresentar contestação, por escrito, ao Chefe da Unidade de Julgamento, que deve ser protocolizada no PF-Butantã sito à Rua Butantã, 260 - Térreo - Pinheiros, CEP 05424-000 - SAO PAULO - SP, conforme disposto no artigo 5º do Decreto 54.714/09, nos dias úteis e no horário das 09h00 às 16h30 ou nos termos da Portaria SRE 27/2022.

São responsáveis, solidariamente, pelo pagamento do imposto as pessoas indicadas no § 2º do artigo 6º da Lei 13.296/08.

Os dados foram obtidos nos sistemas de informação da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo e/ou em documentos colhidos pela fiscalização.

Base de cálculo e alíquota nos termos dos artigos 7º, 8º e 9º da Lei 13.296/08.

As tabelas de valor venal para os veículos usados foram publicadas no Diário Oficial do Estado - DOE, conforme:

Resolução SF - 90, de 24/11/2016, DOE 30/11/2016, exercício 2017

Resolução SF - 106, de 29/11/2017, DOE 30/11/2017, exercício 2018

Resolução SF - 123, de 27/11/2018, DOE 30/11/2018, exercício 2019

Resolução SFP - 106, DE 16/12/2019, DOE 17/12/2019, exercício 2020

Resolução SFP - 93, DE 16/12/2020, DOE 17/12/2020, exercício 2021

Resolução SFP - 63, de 21/12/2021, DOE 22/12/2021, exercício 2022

Os Juros de Mora são calculados na forma da Lei 10.175/98 e aplicados conforme a Lei 13.296/08.

Acréscimos moratórios calculados nos termos do artigo 27 da Lei 13.296/08.

Nos casos em que houve pagamento parcial, após o prazo legal, o valor do imposto devido foi imputado, conforme parágrafo único do artigo 18 da Lei 13.296/08.

O valor do débito fiscal, a seguir discriminado, é válido para pagamento até o último dia útil do mês da data desta publicação. Após essa data, o valor será atualizado nos termos da legislação vigente à época da ocorrência do fato gerador.

A não quitação dos débitos relacionados implicará a inscrição do nome do contribuinte ou responsável no CADIN ESTADUAL, nos termos da Lei 12.799/2008.

Nome CPF/CNPJ RENAVALM Placa do Veículo N° Controle Exercício IPVA Multa Juros
 ELBOW STEEL IND E COM DE CONEXOES LTDA 12.944.220/0001-52 00537964622 E2P0971 310216620 2023 721,66 71,44 15,86

NOTIFICAÇÃO FISCAL
 CONTRIBUINTE: GABRIEL COSTA MODESTO DE OLIVEIRA
 CNPJ:30.551.464/0001-57
 IE:119.495.423.113
 Origem: OSF nº 01.3.07527/20-6

Nos termos do Art.494 do Regulamento do ICMS, aprovado pelo Decreto nº45.490/00, fica o contribuinte acima identificado notificado a apresentar o Livro Registro de Entradas bem como as Notas Fiscais Eletrônicas (DANFES) de entrada (compras) referentes ao período de maio de 2018 a janeiro de 2022.

PRAZO PARA ATENDIMENTO: 05 (cinco) dias, a partir da data da ciência da presente publicação.

Endereço para entrega dos documentos: Rua Butantã, 260, 3º andar, São Paulo - SP; A/C AFR CHEN YING LING, ID 16035-0.

DELEGACIA REGIONAL TRIBUTÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO - DRT-6

Núcleo de Serviços Especializados - 1

Comunicado

Cassação da Eficácia de Inscrição Estadual

O(s) contribuinte(s) a seguir identificado(s) fica(m) notificado(s) da CASSAÇÃO da eficácia da Inscrição Estadual, alterando a situação cadastral para "INAPTO - NÃO LOCALIZADA", resultante das diligências fiscais efetuadas no endereço declarado no CADESP e abaixo discriminado, nos termos do artigo 12 da Portaria CAT-95/06. Desta decisão é cabível a interposição de recurso(s) pelo(s) contribuinte(s), uma única vez, sem efeito suspensivo, endereçado ao Delegado Regional Tributário de Ribeirão Preto - DRT/6, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data da publicação deste ato, a ser protocolado nas unidades de atendimento da Secretaria da Fazenda e Planejamento, conforme disposto no artigo 13 da citada Portaria.

Contribuinte: MARIA CECILIA BIASOLI ALMEIDA 08145307880

Inscrição Estadual: 310.781.132.113

CNPJ: 35.683.149/0001-05

Endereço: RUA SEBASTIAO ROBERTO BACHUR, 2500, JARDIM DOUTOR ANTONIO PETRAGLIA - CEP 14409-098

Município: FRANCA/SP

Data de Inatividade: 03/12/2019

SIGADOC (expediente): SFP-EXP-2021/33629

Núcleo de Serviços Especializados - I

Núcleo de Serviços Especializados - I

Comunicado

Suspensão da Eficácia de Inscrição Estadual

O Chefe do Núcleo de Serviços Especializados - I, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 12 da Portaria CAT 95/2006, com as modificações do Decreto 60.812/2014, e nos termos da Portaria CAT 95/2016, artigo 3º, § 1º, item 3, determina a SUSPENSÃO PREVENTIVA atribuída ao(s) estabelecimento(s) abaixo relacionado(s), a partir da data indicada.

Desta decisão caberá recurso uma única vez, sem efeito suspensivo, perante o Delegado Regional Tributário, no prazo de 30 (trinta) dias contados da data desta publicação no Diário Oficial do Estado.

Contribuinte/Razão Social: GVS COMERCIO DE JOIAS E BIJUTERIAS LTDA

Inscrição Estadual: 797.947.495.112

CNPJ: 47.562.443/0001-30

Endereço: RUA GENERAL OSORIO Nº: 362 ANDAR 3 CONJ 304 CEP: 14.010-000 - CENTRO RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 13/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/58964

Contribuinte/Razão Social: MADEIREIRA RIACHUELO LTDA

Inscrição Estadual: 208.152.405.110

CNPJ: 44.464.729/0001-94

Endereço: RUA GABRIEL MARTINS DE OLIVEIRA Nº: 515 CEP: 14.315-420 - RIACHUELO BATATAIS/SP

Data inatividade: 10/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/58974

Contribuinte/Razão Social: DORIVAL MARQUES JABOTI-CABAL

Inscrição Estadual: 391.086.262.110

CNPJ: 64.624.307/0001-46

Endereço: RUA RUI BARBOSA Nº: 1274 SALA 2 CEP: 14.870-740 - CENTRO JABOTICABAL/SP

Data inatividade: 10/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59080

Contribuinte/Razão Social: RESTAURANTE BROTHER'S GRILL LTDA

Inscrição Estadual: 391.084.775.110

CNPJ: 21.515.621/0001-88

Endereço: AVENIDA CARLOS BERCHIERI Nº: 999 CEP: 14.890-200 - NOVA JABOTICABAL JABOTICABAL/SP

Data inatividade: 10/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59099

Contribuinte/Razão Social: KLEVIS ELOIDI ALVES RIBEIRAO PRETO

Inscrição Estadual: 797.949.577.119

CNPJ: 01.849.837/0001-72

Endereço: RUA DR URANDY VIEIRA DE SOUZA LEITE Nº: 678 SALA 1 CEP: 14.094-070 - JD JULIANA RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 13/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59136

Contribuinte/Razão Social: ANDREA DA SILVA 28869898865

Inscrição Estadual: 391.150.110.113

CNPJ: 32.161.177/0001-66

Endereço: RUA ALBERTO BOTTINO Nº: 37 CEP: 14.875-434 - CONJUNTO HABITACIONAL HUGO LACORTE VITALLE JABOTICABAL/SP

Data inatividade: 03/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59156

Contribuinte/Razão Social: OLIVEIRA E OLIVEIRA COLCHO-ARIA LTDA

Inscrição Estadual: 391.091.665.119

CNPJ: 26.874.559/0001-34

Endereço: RUA JOAO ASSIRATI Nº: 451 CEP: 14.871-825 - JARDIM DAS ROSAS JABOTICABAL/SP

Data inatividade: 03/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59024

Contribuinte/Razão Social: LARA CAROLINE RETTONDIM DE OLIVEIRA 48207198826

Inscrição Estadual: 391.145.046.118

CNPJ: 30.173.200/0001-07

Endereço: RUA JOAO ASSIRATI Nº: 451 CEP: 14.871-825 - JARDIM DAS ROSAS JABOTICABAL/SP

Data inatividade: 03/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59113

Contribuinte/Razão Social: KASSIA GODOY DA SILVA 36684552871

Inscrição Estadual: 391.096.142.113

CNPJ: 28.428.881/0001-65

Endereço: AVENIDA TIRADENTES Nº: 110 CEP: 14.870-020 - CENTRO JABOTICABAL/SP

Data inatividade: 10/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59213

Contribuinte/Razão Social: GILSON ALOISIO DIAS MOCOCA

Inscrição Estadual: 453.157.102.114

CNPJ: 05.239.758/0001-09

Endereço: RUA SALVADOR MOLLO Nº: 163 BOX A B CEP: 13.736-400 - JARDIM CHICO PISCINA MOCOCA/SP

Data inatividade: 13/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59237

Contribuinte/Razão Social: COOPERATIVA DOS PRODUTORES DE LEITE DA REGIAO DE MOCOCA

Inscrição Estadual: 453.042.731.110

CNPJ: 43.066.315/0002-25

Endereço: RODOVIA SP-340 KM 274 E MEIO Nº: SN CEP: 13.738-600 - DIST INDUSTRIAL MOCOCA/SP

Data inatividade: 13/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59260

Contribuinte/Razão Social: SPE EDIFICIO NOVA ATLANTICA LTDA

Inscrição Estadual: 582.915.164.111

CNPJ: 16.617.889/0001-90

Endereço: AVENIDA CALIFORNIA Nº: 678 SALA 01 CEP: 14.026-140 - JARDIM CALIFORNIA RIBEIRAO PRETO/SP

Data inatividade: 13/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59444-A

Contribuinte/Razão Social: NORMA PERASSOLI XAVIER 37126481896

Inscrição Estadual: 391.079.372.112

CNPJ: 22.153.762/0001-60

Endereço: RUA RUI BARBOSA Nº: 1274 CEP: 14.870-740 - CENTRO JABOTICABAL/SP

Data inatividade: 10/03/2023

Expediente/Documento: SFP-EXP-2023/59704